

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 015/2022 - PPGEn

SUMULA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES E, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)” OU FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA ALUNOS REGULARES INGRESSANTES NOS ANOS DE 2021 E 2022, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134 / 2017 - CEPE de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital 011/2022 - PPGEn, de 18 de julho de 2022, de Abertura de Inscrições para Classificação de Candidatos à concessão de Bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º O resultado da seleção de candidatas a receber Bolsas DS e/ou outra disponível, selecionou a discente: **Ludmilla Cordeiro Kato**.

Art. 2º - A discente acima citada, deverá, até o dia 05 de agosto de 2022, às 12h, entregar os seguintes documentos no Colegiado do Programa:

I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista reconhecida em cartório e reconhecimento de firma das assinaturas das testemunhas, caso estas não sejam servidores da UNIOESTE);

II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

III – Cópia do Diploma;

V – Cópia do RG e CPF;

VI - Cópia do cartão de Conta bancária ou documento equivalente que comprove as informações sobre a conta:

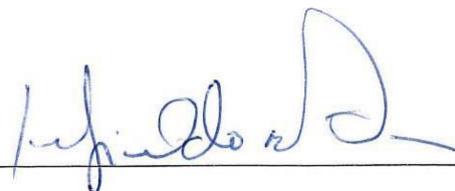
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

Art. 3º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00 (Mil e quinhentos reais).
2. O prazo de concessão da bolsa é de um ano, de acordo com a Portaria CAPES Nº 20, de 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 24 meses, de acordo com a disponibilidade de bolsa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.



Prof. Dr. Reginaldo Aparecido Zara
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ensino - Mestrado.